



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 29 de fevereiro de 1964.

LEI Nº 60

Cria dois cargos de auxiliar de enfermagem e dá outras providências.

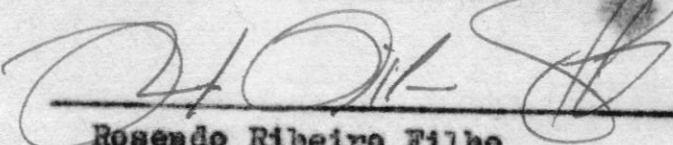
O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

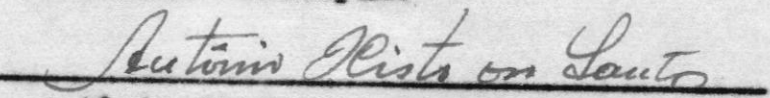
Art.1º- Ficam criados no serviço público municipal de Lagarto, dois cargos de auxiliar de enfermagem, de provimento efetivo, com os proventos de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) anuos.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 29 de fevereiro de 1964.


Rosendo Ribeiro Filho

Prefeito Municipal.


Antônio Xisto dos Santos

Secretário, em comissão.

*Rep. do fl. 11 e v. do livro
sem protocolo
Cem. 29-02-64.
A. Xisto - Sec.*